MENSAGEM N.º 34/2025
De 23 de abril de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto que altera a Lei n.º 5.863, de 4 de julho de 2024.

A Lei 5863/2024, criou no Município de São Roque o Cadastro Habitacional Digital, com a finalidade de garantir maior eficiência no direcionamento da aplicação das políticas públicas habitacionais.

Visando tratar as informações dos cadastros de forma eficaz e técnica, foi criada em seu art. 8º uma Comissão de Avaliação e Validação do Cadastro Habitacional Digital. Contudo, a composição original mostrou-se insuficiente às necessidades demonstradas na efetivação dos trabalhos da Comissão.

Assim, considerando o significativo número de famílias já inscritas no Cadastro Habitacional Digital e a relevância de garantir uma análise criteriosa e técnica, é essencial que a composição da Comissão de Avaliação e Validação inclua profissionais de áreas diretamente relacionadas ao planejamento urbano, às políticas públicas e à assistência social. Essa configuração busca assegurar que os critérios de avaliação sejam aplicados com a devida imparcialidade e observância à legislação vigente.

Dessa forma, a presente proposta altera a composição da referida comissão que passará a ser representada pelos seguintes Departamentos:

- ✓ Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, que possui competência técnica e domínio da legislação habitacional local, bem como de diretrizes das políticas públicas de habitação;
- ✓ Departamento Jurídico, que possui competência técnica para assegurar a conformidade dos procedimentos com as normas legais;
- ✓ Departamento de Bem-Estar Social, que possui competência técnica para analisar as situações socioeconômicas das famílias inscritas, considerando vulnerabilidades e critérios de seleção, e;

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/3E70-EEB4-6B3A-0859 e informe o código 3E70-EEB4-6B3A-0859

- ✓ Departamento de Informática, que possui competência técnica para apoio na análise e organização de dados, assegurando a integridade e consistência das informações cadastradas.

Diante do exposto solicita-se apoio dos Nobres Vereadores para consecução do quanto pretendido.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Júlio Antonio Mariano
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/3E70-EEB4-6B3A-0859 e informe o código 3E70-EEB4-6B3A-0859

PROJETO DE LEI N.º 34/2025
De 23 de abril de 2025

Altera a Lei n. º 5.863, de 4 de julho de 2024, que cria no Município de São Roque o Cadastro Habitacional Digital.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 8º, da Lei n. º 5.863, de 4 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Será criada uma COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E VALIDAÇÃO DO CADASTRO HABITACIONAL DIGITAL, composta representantes dos seguintes Departamentos:

I - Departamento de Planejamento e Meio Ambiente;

II - Departamento Jurídico;

III - Departamento de Bem-Estar Social;

IV - Departamento de Informática. ” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 23/4/2025

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/3E70-EEB4-6B3A-0859 e informe o código 3E70-EEB4-6B3A-0859

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3E70-EEB4-6B3A-0859

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 23/04/2025 13:34:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/3E70-EEB4-6B3A-0859